



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO X – Plano de Aplicação dos Recursos (previsão das despesas)**

**Plano de Aplicação de Recursos - Valores Mensais**

<b>Itens</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>Pessoal</b>	
Custo com RH - Equipe Assistencial	
Custo com RH - Equipe de Apoio Administrativo	
Provisão para 13º, férias, rescisões e demais encargo trabalhistas	
<b>Material de Consumo</b>	
EPIs	
Gases Medicinais	
Gêneros de Alimentação	
Material de cama, mesa e banho	
Material de copa e cozinha	
Material de expediente	
Material de limpeza	
Materiais médicos-hospitalares e demais insumos	
Medicamentos	
<b>Serviços de Terceiros</b>	
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Serviço de Apoio Administrativo, técnico e Operacional	
Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e outras Naturezas	
Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
Serviços Médicos-Hospitalares	
<b>Despesas Gerais</b>	
Serviço de Energia Elétrica	
Serviço de Água e Esgoto	
Serviços de Telecomunicações	

Despesas de Capital	
Aquisição de Equipamentos	
Melhorias Físicas	
Custos Indiretos ( limitado a 7 % da Proposta )	
Assessoria Jurídica	
Auditoria	
Contabilidade	
Engenharia	
Gestão de Pessoas	
Manutenção	
Suporte em Tecnologia da Informação	
Total	
Observação 1 - O presente Plano de Aplicação de Recursos trata-se de estimativa dos gastos mensais da parceria, não configurando em proposta vinculativa, sendo utilizado como referência para acompanhamento da execução financeira dos recursos repassados	
Observação 2 - O valor de custos indiretos não pode ultrapassar 7% do valor contratado	
Observação 3 - Ao estimar o custo de RH deverá ser considerado as equipes mínimas necessárias, conforme o edital de chamamento público, bem como a necessidade de provisão mensal para cobertura de férias, décimo terceiro e demais encargos trabalhistas, bem como rescisões e avisos prévios indenizados ao final da parceria.	
Observação 4 - Os itens constantes no presente anexo constituem rol exemplificativo das despesas a serem consideradas, podendo ser incluídos novos itens que se entenda necessários para o efetivo cumprimento do objeto da parceria, com exceção dos itens relativos aos custos indiretos que constituem rol taxativo	

